



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em: <u>27/10</u> /2005 <i>Reginaldo</i>	<u>DESPACHO</u>
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2005	Aprovado na Sessão de <u>01</u> de <u>11</u> de 2005 <i>ffb.</i> Presidente _____ 1º Secretário _____
NO <u>2.773</u> /2005 EXP.	VISTO <u>EXP.</u>	EMENTA: REQUER AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, A ADOÇÃO DE MEDIDAS A FIM DE REGULARIZAR O ESTOQUE NECESSÁRIO DE SORO ANTIOFÍDICO NOS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE.

VISTO OF No. 2339 GOVERNADOR

Senhor Presidente,

OF No. 2340
SR. REGINALDO
Jáno

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, SR. CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, para que este determine junto a **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, NA PESSOA DO ILMO. SR. REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, a adoção de medidas a fim de regularizar o estoque necessário de soro antiofídico nos hospitais de Campina Grande.

Destacamos através deste a grande necessidade de que este soro tem, quando na possibilidade de salvar vidas, que são acometidas de picadas de cobras;

Considerando que Campina Grande hoje não pode ficar absolutamente sem um estoque mínimo deste soro, haja visto, ser um pólo de 42 municípios que afluem a esta cidade, afim de se tratar com o medicamento;

Levando-se também em consideração o grande número de pessoas que são acometidas deste mal, e em seus municípios não dispõem de tratamento adequado, tendo que buscar ajuda em nossa cidade;

Ressaltando que hoje o estoque é zero, e deve ser urgentemente regularizado, e que os pacientes locais e os oriundos de outros municípios, estão sendo deslocados para João Pessoa, a fim de receberem tratamento adequado, causando assim grande transtorno e oneração em todos os aspectos.

Que a decisão acima seja comunicada ao Exmo. Sr. Governador **Cássio Rodrigues da Cunha Lima**, no endereço: Palácio da Redenção, s/n, centro, João Pessoa, CEP: 58013-900 e ao Secretario de Saúde do Estado o Exmo. Sr. **Reginaldo Tavares de Albuquerque**, no endereço: Avenida Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, CEP: 58044-440.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 25 de Outubro de 2005.

ffb carvalho
FERNANDO CARVALHO
 Vereador

ffb